



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**EDITAL Nº 37/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB**  
**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO ESPERANÇA NO ESPAÇO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/SEAP) n.º 02/2024, torna público o presente Edital para Seleção de Pesquisadores no âmbito do projeto **ESPERANÇA NO ESPAÇO**, com vistas a incentivar a divulgação científica e a formação da cidadania científica no âmbito das ações de fomento ao projeto de implantação do radiotelescópio BINGO em articulação com o projeto Esperança no Espaço, de acordo com as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Projeto Esperança no Espaço é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), com o objetivo de incentivar a divulgação científica e a formação da cidadania científica no âmbito das ações de fomento ao projeto de implantação do Radiotelescópio BINGO em articulação com o projeto Esperança no Espaço.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de pesquisadores para a execução do **PROJETO ESPERANÇA NO ESPAÇO**.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital se dispõe à formação das equipes dos três subprojetos que compreendem esta ação, e será realizada considerando: **avaliação Curricular, entrevista e avaliação de Portfólio de atuação**.

1.4 Este edital terá vigência de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

1.5 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

## **2. OBJETIVO**

2.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos interessados em atuar como pesquisadores do Projeto Esperança no Espaço.

2.2 O projeto tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes ações, a serem desenvolvidas como subprojetos:

### **2.2.1 Subprojeto 1 - Aprimoramentos, Cursos Didáticos, Cursos para Reeducandos:**

Compreende ao aprimoramento das técnicas de confecção e entrega de telescópios ópticos, ou seja, um instrumento que coleta e focaliza a luz visível, permitindo a observação de objetos distantes; elaboração de cursos com materiais didáticos sobre astronomia, voltados para os reeducandos; bem como preparação de equipes para ministrar esses cursos;

2.2.2 **Subprojeto 2 - Estudos Socioeconômicos:** Compreende a preparação de estudos socioeconômicos sobre a iniciativa do projeto Esperança no Espaço e seus impactos nas dimensões sociais, econômicas, educacionais e regionais e sobre o processo de replicação enquanto política pública.

2.2.3 **Subprojeto 3 - Divulgação, Registros e Memórias:** Compreende a realização das atividades de divulgação do andamento do projeto, registros fotográficos, em vídeos e depoimentos, preparação de websites e redes sociais.

## **3. COMPETÊNCIAS**

3.1 Compete à FAPESQ/PB e à SECTIES/PB a seleção dos(as) candidatos(as), bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos/as candidatos/as aprovados/as.

3.2 Compete à FAPESQ a responsabilidade pela condução do processo de contratação e pela execução dos pagamentos referentes às bolsas previstas nesta chamada.

## **4. PERFIS, VAGAS, VALORES E VIGÊNCIAS**

4.1 As vagas oferecidas neste Edital por Subprojeto atenderão às atividades do Projeto Esperança no Espaço e estão previstas nos Quadros seguintes:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>GESTÃO DO PROJETO</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Apoio Técnico:</b> Pesquisador com nível de <b>Mestrado e Graduação</b> em Administração, Secretariado Executivo, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Contábeis, Arquivologia ou Biblioteconomia.	20h semanais	02 + CR	3.000,00
<b>Coordenador Educacional:</b> - Pesquisador com nível de <b>Doutorado</b> em Física ou Astronomia, ou Ensino de Física, ou Ensino de Ciências.	20h semanais	01 + CR	3.000,00
<b>Estudante de Graduação</b> em Bacharelado em Física	20h semanais	03 + CR	700,00
<b>Estudante de Graduação</b> em Licenciatura em Física	20h semanais	05 + CR	700,00

<b>SUBPROJETO 1</b>			
<b>APRIMORAMENTOS, CURSOS DIDÁTICOS, CURSOS PARA REEDUCANDOS</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Pesquisador Especialista:</b> Pesquisador com nível de Graduação em Física, Engenharia, Computação	40h semanais	03 + CR	2.500,00

<b>SUBPROJETO 2</b>			
<b>ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Perfil 01: Pesquisador Especialista:</b> Pesquisador com nível de <b>Graduação</b> em Ciências Sociais, Geografia e Economia.	20h semanais	02 + CR	2.000,00
<b>Perfil 02:</b> Pesquisador com nível de <b>Graduação</b> em ciências sociais, em	20h semanais	01 + CR	2.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

História.			
-----------	--	--	--

<b>SUBPROJETO 3</b>			
<b>DIVULGAÇÃO, REGISTROS E MEMÓRIAS</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Perfil 1 Pesquisador Especialista-Pesquisador com nível de <b>Graduação</b> em Mídias Digitais; ou Design; ou Arte e Mídia; ou Comunicação Social; ou Artes Visuais.	20h semanais	01 + CR	2.000,00
Perfil 2 - Pesquisador com nível de <b>Graduação</b> em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; ou Mídias Digitais;	20h semanais	01 + CR	2.000,00
Perfil 3 - Pesquisador com nível de <b>Graduação</b> em Comunicação Social	20h semanais	02 +CR	2.000,00

4.2 Os pré-requisitos e atribuições para as vagas estão relacionados nos Quadros a seguir:

<b>GESTÃO DO PROJETO</b>
<b>APRIMORAMENTOS, CURSOS DIDÁTICOS, CURSOS PARA REEDUCANDOS</b>
<b>Apoio Técnico</b>
<b>Formação:</b> Graduação e Mestrado nas áreas de Administração, Secretariado Executivo, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Contábeis, Arquivologia ou Biblioteconomia e produção científica relevante relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado(a).
<b>Experiência profissional exigida:</b> Experiência comprovada associados na área Administração, Secretariado Executivo, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Contábeis, Arquivologia ou Biblioteconomia e produção científica relevante relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado(a).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**Pré-requisitos:**

- Participação em projetos de pesquisa anteriores, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- Experiência compatível com o tempo de titulação;
- Atividades desenvolvidas no regime híbrido.
- Não possuir vínculo empregatício

**Atribuições:**

- Suporte administrativo-operacional ao projeto, incluindo organização de documentos, agendamento de reuniões, controle de prazos, comunicação interna e externa, gestão de recursos materiais e logísticos, e apoio na execução das atividades diárias do projeto.

**Coordenador Educacional**

**Formação:** Doutorado em Física, ou Astronomia, ou Ensino de Física, ou Ensino de Física, ou Ensino de Ciências.

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão associados a radioastronomia, astronomia, física de altas energias, cosmologia, gravitação, construção de receptores de rádio, processamento digital de sinais, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe.

**Pré-requisitos**

- Participação em projetos de pesquisa anteriores, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- Experiência compatível com o tempo de titulação
- Atividades desenvolvidas no regime híbrido;
- Caso possua vínculo empregatício, comprovar disponibilidade de carga horário.

**Atribuições:**

- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;
- Apoiar a coordenação do subprojeto “Aprimoramentos, Cursos Didáticos, Cursos para Reeducandos” nas demandas necessárias;
- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Atuar em ações para o aprimoramento da construção de teleológicos;
- Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos a partir de demandas do Projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**Graduando em Física (Bacharelado)**

**Formação:** Estudante de graduação do curso de Física

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão que indiquem o conhecimento em computação e análise de dados básica, astronomia e radioastronomia, ou conhecimento em eletrônica para construção de receptores de rádio ou conhecimento de processamento digital de sinais.

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em radioastronomia;
- Participação em projetos de iniciação científica, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- Não possuir vínculo empregatício.
- Ter disponibilidade de desenvolver as atividades no regime presenciais, desenvolvidas nas cidades de Araruna ou em Campina Grande

**Atribuições:**

- Desenvolvimento do subprojeto considerando a pesquisa no âmbito do Projeto Esperança no Espaço, suas relações com as ciências e a elaboração de produtos;
- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;
- Apoiar a coordenação do subprojeto “Aprimoramentos, Cursos Didáticos, Cursos para Reeducandos” nas demandas necessárias;
- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;

**Graduandos em Física (Licenciatura)**

**Formação:** Estudante de graduação do curso de Licenciatura em Física

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão que indiquem o conhecimento em computação e análise de dados básica, astronomia e radioastronomia, ou conhecimento em eletrônica para construção de receptores de rádio ou conhecimento de processamento digital de sinais.

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em radioastronomia;
- Participação em projetos de iniciação científica, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

- Não possuir vínculo empregatício.
- Ter disponibilidade de desenvolver as atividades em regime presencial, desenvolvidas nas cidades de Araruna ou em Campina Grande

**Atribuições:**

- Desenvolvimento do subprojeto considerando a pesquisa e a atuação na divulgação científica presente no projeto- Esperança no Espaço e a elaboração de produtos;
- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;

**SUBPROJETO 1**

**DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES DE APRIMORAMENTOS**

**Pesquisador Especialista**

**Formação:** Graduação em Física, Engenharia, Computação.

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada de no mínimo 02 anos em projetos de pesquisa ou extensão relacionados com conhecimentos de algoritmos de aprendizado de máquina e suas aplicações em astronomia e radioastronomia, ou conhecimento em eletrônica para construção de receptores de rádio ou conhecimento de processamento digital de sinais; Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão atuando na área de gerenciamento e consulta de bancos de dados relacionais e não relacionais.

**Pré-requisitos:**

- Participação em projetos de pesquisa anteriores, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- Não possuir vínculo empregatício.
- Ter disponibilidade de desenvolver as atividades em regime presencial, nas cidades de Araruna ou em Campina Grande.

**Atribuições:**

- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;
- Apoiar a coordenação do subprojeto “Aprimoramentos, Cursos Didáticos, Cursos para Reeducandos” nas demandas necessárias;
- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Atuar em ações para o aprimoramento da construção de teleológicos;
- Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos a partir de demandas do Projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>SUBPROJETO 2</b>
<b>ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS</b>
<b>Perfil 01</b>
<b>Formação:</b> Graduação em Ciências Sociais, ou em Geografia, ou em Economia.
<b>Experiência profissional exigida:</b> Experiência comprovada de no mínimo 02 anos em projetos de extensão e/ou divulgação científica, preferencialmente em estudos socioeconômicos e coleta de dados em diferentes contextos sociais; Publicações acadêmicas ou de divulgação científica.
<b>Pré-requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Capacidade de criar mapas temáticos e cartogramas;</li><li>● Experiência em análise de imagens de satélite;</li><li>● Conhecimento sobre as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento social e à ciência e tecnologia;</li><li>● Habilidades interpessoais para colaborar com cientistas e pesquisadores do projeto de forma eficiente são fundamentais para o sucesso nesta função;</li><li>● Experiência em pesquisa qualitativa e domínio do pacote Office/G-suite.</li><li>● Ter disponibilidade de desenvolver as atividades em regime híbrido.</li></ul>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Apoiar a coordenação do subprojeto “Estudos socioeconômicos dos impactos do “Projeto Esperança no espaço” nas demandas necessárias.</li><li>● Analisar as políticas públicas relacionadas ao projeto, identificando as oportunidades e desafios para a sua implementação.</li><li>● Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;</li><li>● Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto;</li><li>● Desenvolver indicadores para avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais do projeto;</li><li>● Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos a partir de demandas do Projeto.</li></ul>
<b>Perfil 02</b>
<b>Formação:</b> Graduação em Ciências Sociais ou em História.
<b>Experiência profissional exigida:</b> Experiência comprovada de no mínimo 02 anos em projetos de extensão e/ou divulgação científica, preferencialmente em estudos socioeconômicos e coleta de dados em diferentes contextos sociais; Publicações acadêmicas ou de divulgação científica.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**Pré-requisitos:**

- Capacidade de criar mapas temáticos e cartogramas;
- Experiência em análise de imagens de satélite;
- Conhecimento sobre o processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
- Habilidades interpessoais para colaborar com cientistas e pesquisadores do projeto de forma eficiente são fundamentais para o sucesso nesta função;
- Experiência em pesquisa qualitativa e domínio do pacote Office/G-suite.
- Ter disponibilidade de desenvolver as atividades em regime híbrido.

**Atribuições:**

- Apoiar a coordenação do subprojeto “Estudos socioeconômicos dos impactos do “Projeto Esperança no espaço” nas demandas necessárias;
- Realizar pesquisa, desenvolvimento e publicação de artigos sobre os impactos socioeconômicos do Projeto Esperança no espaço, considerando as dimensões sociais, econômicas, educacionais e regionais e sobre o processo de replicação enquanto política pública;
- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto;
- Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos a partir de demandas do Projeto.

**SUBPROJETO 3**

**DIVULGAÇÃO, REGISTROS E MEMÓRIAS**

**Perfil 01**

**Formação:** Graduação em Mídias Digitais ou Design ou Arte e Mídia ou Comunicação ou Artes Visuais.

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano em equipe de comunicação na área de design gráfico.

**Pré-requisitos:**

- Habilidades em software de design gráfico (como Adobe Illustrator, Photoshop, InDesign), criatividade e experiência em criar materiais visuais atraentes e informativos;
- Habilidades interpessoais para colaborar com cientistas e pesquisadores do projeto de forma eficiente são fundamentais para o sucesso nesta função;
- Não possuir vínculo empregatício.
- Ter disponibilidade de desenvolver as atividades em regime híbrido.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**Atribuições:**

- Produção de conteúdo para mídias digitais, eventos e materiais gráficos e audiovisuais;
- Gestão de redes sociais;
- Criar a identidade visual do subprojeto;
- Desenvolvimento de estratégias de engajamento e divulgação.

**Perfil 2**

**Formação:** Pesquisador com nível de **Graduação** em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; ou Mídias Digitais; Mídias Digitais, Design, Arte e Mídia, Comunicação Visual, Artes Virtuais.

**Experiência profissional exigida:** Profissional com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência comprovada em atividades relacionadas à produção de conteúdo jornalístico, desenvolvimento de mídias digitais, design gráfico, comunicação visual ou produção audiovisual.

**Pré - requisitos**

- Domínio de ferramentas de edição de imagem e vídeo (ex: Adobe Photoshop, Illustrator, Premiere, After Effects ou similares);
- Conhecimento em plataformas de gerenciamento de conteúdo e redes sociais;
- Boa redação e domínio da norma culta da língua portuguesa;
- Facilidade de comunicação, organização e trabalho em equipe;
- Desejável conhecimento em acessibilidade digital e linguagem inclusiva.
- Não possuir vínculo empregatício.
- Ter disponibilidade de desenvolver as atividades em regime híbrido.

**Atribuições:**

- Desenvolvimento do subprojeto considerando pesquisa e elaboração de produtos
- Apoio na cobertura de eventos e transmissões ao vivo.
- Produzir conteúdos informativos, visuais e/ou multimídia para canais institucionais (site, redes sociais, boletins, vídeos);
- Criar e diagramar materiais gráficos e editoriais para divulgação de ações e projetos;
- Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares para garantir a coerência visual e textual dos materiais produzidos;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Perfil 03</b>
<b>Formação:</b> Graduação em Comunicação Social e/ou áreas afins.
<b>Experiência profissional exigida:</b> Experiência comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano em equipe de comunicação na área de produção de conteúdo.
<b>Pré-requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Habilidades robustas em produção e revisão de conteúdo técnico e não técnico, garantindo clareza e precisão científica em artigos, matérias, blogs, relatórios e materiais promocionais;</li><li>• Capacidade de simplificar e adaptar informações complexas para diferentes públicos, conhecimento em ferramentas de redação e edição, bem como em mídias digitais e estratégias de SEO, é importante para criar e gerenciar conteúdo eficaz;</li><li>• Habilidades interpessoais para colaborar com cientistas, pesquisadores e participantes do projeto de forma eficiente são fundamentais para o sucesso nesta função;</li><li>• Não possuir vínculo empregatício.</li><li>• Atividades desenvolvidas no regime híbrido.</li></ul>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento do subprojeto considerando pesquisa e elaboração de produtos;</li><li>• Apoio na cobertura de eventos e transmissões ao vivo.</li></ul>

## 5. CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas neste Edital deverão ser submetidas conforme o Cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	12/08/2025
Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital	14/08/2025
Período de inscrições inscrições (até 17h00)	15/08/2025 a 03/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	10/09/2025
Interposição de recurso sobre a homologação (até 17h00)	11/09/2025 a 12/09/2025



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Divulgação do resultado dos recursos sobre a homologação	22/09/2025
Período de avaliação	22/09/2025 a 06/10/2025
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	07/10/2025
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar (até 17h00)	07/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado preliminar	15/10/2025
Divulgação do resultado final	16/10/2025

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

6.2 O valor global a ser aplicado pela FAPESQ/PB, no âmbito deste Edital, será de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES/PB, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas bolsas.

## 7. INSCRIÇÕES

7.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.2 Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>) ou entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

7.3 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário On-Line de Inscrição** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

7.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, conforme o Cronograma (item 5 deste Edital).

7.5 O envio de todos os documentos devem ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4.0 Megabytes, cada.

7.6 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 7 deste Edital).

7.7 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7.8 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

7.9 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

7.10 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “**em edição**”.

7.11 Uma vez finalizada a inscrição, no status “**sob enquadramento**”, ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.

7.12 O (A) candidato (a) só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

7.13 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do **Formulário On-Line de Inscrição**, conforme subprojetos:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

**Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG, frente e verso);**

Obs.:

1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

**Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

**DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL**

**Currículo, extraído da Plataforma Lattes**, atualizado no ano de 2025, com documentos comprobatórios em anexo;

Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificados de formação complementar; entre outros.

**Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 4.

Obs.:

1. Anexar **Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação**, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
2. Para o **Perfil Estudante do Ensino Superior** nos cursos de Física ou Astronomia, anexar **Declaração de Matrícula** que comprove o vínculo com a universidade à qual está matriculado(a).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Quadro de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes</b> , considerando, impreterivelmente o ANEXO VI
<b>DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA</b>
<b>Declaração de Não Vínculo com assinatura eletrônica validada no site Gov.br</b> considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Obs*.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.
<b>Portfólio de atuação</b> elaborado pelo candidato(a), considerando as orientações contidas no ANEXO I, exclusivamente para os candidatos vinculados à <b>Gestão de projetos no perfil Coordenador educacional e bolsistas do Subprojeto 3.</b>
Para os <b>candidatos com vínculo</b> , anexar <b>Carta de Anuência da Chefia Imediata com assinatura eletrônica validada no site Gov.br</b> , considerando, impreterivelmente, o ANEXO II.  Obs*.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro. Não será aceito print de assinatura Gov.
Para os <b>candidatos sem vínculo</b> , anexar <b>Declaração de Disponibilidade</b> , com <b>assinatura eletrônica validada no site Gov.br</b> , para atuar no projeto com carga horária de <b>20h ou 40 horas semanais</b> , conforme exigido por perfil no item 4.1, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV.  Obs* Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

\*Não será aceita, em hipótese alguma, a apresentação de **captura de tela (print)** da assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR**, uma vez que esse formato **não permite a validação da autenticidade do documento e da assinatura digital**.

## 8. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados no item 4.2 deste Edital.

8.2 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

8.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do sistema: SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

8.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do **Formulário On-Line de Inscrição** no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

8.5 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.6 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

## 9. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

9.1 As candidaturas homologadas serão analisadas e classificadas considerando os documentos pessoais, **acadêmica e/ou profissional e de candidatura, conforme solicitados no item 7.13:**

9.2 A **Avaliação do Currículo Lattes** das candidaturas deverá levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:

CRITÉRIOS	UNIDADES ACEITAS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma em nível de Doutorado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01	20,0	0	20,0



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Diploma em nível de Mestrado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01	15,0	0	15,0
Certificado, devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital.	01	10,0	0	10,0
Diploma de Graduação nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial, emitida pela instituição de Ensino.	01	5,0	0	5,0



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Artigos publicados em periódicos indexados nos últimos 05 (cinco) anos.	05	5,0	0	25,0
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica nos últimos 2 (dois) anos	04	1,0	0	4,0
Participação (por semestre) em programa de empresa júnior nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por mês) em programa institucional de extensão nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado nos	04	1,0	0	4,0



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

últimos 02 (dois) anos.				
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico.	05	1,0	0	5,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>				<b>100</b>

9.3 Na **Avaliação da entrevista** das candidaturas deverão levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Clareza e objetividade	Deverão ser considerados aspectos como uso adequado da linguagem, concisão, coerência e coesão e precisão e exatidão.	0 - 20
Adequação ao contexto	Deverão ser considerados aspectos como conhecimento da área do projeto, entendimento da organização ou programa, relevância do conteúdo e clareza dos objetivos.	0 - 20
Contribuição ao projeto a partir das experiências e qualificações	Deverão ser considerados aspectos como relevância das experiências, aplicação das habilidades e qualificações profissionais e experiência relevante em projetos anteriores.	0 - 40



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Motivação e interesse	Deverão ser considerados aspectos como clareza dos motivos, alinhamento com objetivos profissionais e acadêmicos, justificativa da escolha, comprometimento.	0 - 20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>100</b>

9.4 Na **Avaliação do Portfólio de Atuação** exclusiva para as candidaturas vinculadas ao Coordenador educacional e ao Subprojeto 3 - Divulgação, Registros e Memórias, deverão levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	O portfólio deve demonstrar a capacidade de comunicar informações de maneira clara e objetiva, considerando que os materiais são fáceis de entender e se a mensagem é transmitida de forma eficaz. O portfólio deverá estar bem-organizado, com uma estrutura lógica que facilite a navegação e a compreensão do conteúdo.	0 - 20
Coerência e Identidade	O portfólio deverá ter uma identidade visual coerente ao longo do documento. Coerência na apresentação e no estilo devem indicar um entendimento profundo do objetivo e da comunicação.	0 - 20
Qualidade e Criatividade	Deverá ser considerada a originalidade e a inovação dos projetos/peças apresentados. Trabalhos que apresentam soluções criativas e novas abordagens deverão ser mais valorizados.	0 - 20
Processos e Metodologia	O portfólio deve incluir informações sobre o processo criativo e a metodologia utilizada para desenvolver os projetos. Detalhes sobre o produto, seu planejamento e execução são importantes.	0 - 20
	Será avaliada a capacidade técnica demonstrada nos projetos apresentados, considerando a utilização de ferramentas e	



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Habilidades Técnicas e Conhecimento	<p>recursos compatíveis com as demandas do subprojeto. Espera-se o domínio de softwares de design gráfico, edição de imagem, vídeo e áudio, plataformas de comunicação digital, bem como outras ferramentas técnicas relevantes à área de atuação.</p> <p>Será considerado, a partir do portfólio, se o candidato demonstra conhecimento da área de comunicação, incluindo tendências, melhores práticas e conceitos importantes.</p> <p>Para candidatos à coordenação educacional, será valorizada a familiaridade com recursos pedagógicos digitais e experiência em projetos de extensão voltados à divulgação científica em Astronomia e Radioastronomia, incluindo ações formativas no ensino superior e em contextos sociais como a Cadeia Pública de Esperança, no âmbito da Cooperação Esperança no Espaço.</p>	0 - 20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>100</b>

9.5 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a seguinte regra:

9.5.1 Para os candidatos referentes aos **Subprojetos 1 e 2** será considerada a soma das **Nota da avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da avaliação da entrevista (N2)**, sendo:  
 **$N1 + N2 = NG$** ;

9.5.2 Para os candidatos referentes ao **Subprojeto 3** e **para coordenador educacional** será considerada a soma das **Nota da avaliação do currículo (N1)**, **Nota da avaliação da entrevista (N2)** e **Nota da Avaliação do portfólio de atuação (N3)**, sendo:  **$N1 + N2 + N3 = NG$** .

9.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maior nota na Avaliação do Currículo
2º	Maior nota na Avaliação do Portfólio de Atuação (exclusivamente para candidatos para coordenador educacional e para o Subprojeto 3)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

3º	Maior nota na avaliação da entrevista
4º	Tiver maior idade entre os candidatos

A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: **“Aprovado e Selecionado”**, **“Aprovado”** e **“Não aprovado”**.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

10.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

## **11. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no item 4.1.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

11.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5 A vigência de cada bolsa será inicialmente de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser aditada até a conclusão de todas as entregas previstas ou até que as partes acordem mutuamente o seu término.

11.6 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.7 A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Outorga e do Formulário de atividades, devidamente preenchidos, assinados e anexados ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

11.8 O(A) bolsista que enviar os documentos para a FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

11.9 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.10 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.4 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

## **12. TERMO DE OUTORGA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

12.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

12.2 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.3 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

12.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

12.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12.8 Os benefícios serão implementados após o envio do **Termo de Outorga com**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

### **13. ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

13.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto **ESPERANÇA NO ESPAÇO**.

13.2 Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto **ESPERANÇA NO ESPAÇO** e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

13.3 O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.4 A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.5 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/B, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

13.6 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.7 A Coordenação do Projeto, a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas.

13.8 O bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza do projeto.

13.9 O bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa.

13.10 O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.11 A SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13.12 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a SECTIES/PB e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

13.13 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

#### **14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS**

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução da das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**15. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

15.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

15.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

15.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

15.5 Caberá à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

15.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

15.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

15.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

15.7.1 Por determinação da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

15.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

15.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

15.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;

15.7.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

15.7.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

15.7.12 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

15.7.13 Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

15.8 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.

15.8.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 05 (cinco) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

## **16. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela O(A) bolsista deverá, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

## **17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

17.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

18.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), seguindo o modelo disponível no ANEXO V.

## **19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto **ESPERANÇA NO ESPAÇO**, distribuídos nos canais do Programa, da SECTIES/PB, da FAPESQ/PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

19.2.1 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.2.2 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.3 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

## **20. CLÁUSULA DE RESERVA**

20.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB.

21.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

21.3 O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**  
**INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n° 0001/2023, prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

21.4 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segunda às sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Campina Grande, 12 de agosto de 2025.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Presidente da FAPESQ

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Ensino Superior da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO I - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO**

Edital de referência: EDITAL Nº 37/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB

Modalidade: Seleção de Pesquisadores para o Projeto Esperança No Espaço

**INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A)**

**Nome:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Celular:**

**Perfil neste Edital (Conforme item 4.1):**

**INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO**

**O que é?** O portfólio é um conjunto organizado de exemplos de trabalhos anteriormente publicados que comprovam a atuação prévia na área selecionada para este Edital. Para tanto, deverão ser selecionados apenas os projetos mais relevantes e de alta qualidade para serem incluídos.

**Qual é o objetivo?** Demonstrar as habilidades práticas e prévias do pesquisador para o cumprimento das atribuições previstas a partir dos registros da sua trajetória profissional.

**Regras:** O arquivo a ser anexado no SIGFAPESQ deverá estar em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 MBytes, respeitando o limite de até 40 páginas.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, N° **(matrícula)**, como membro do **Projeto Esperança no Espaço**, através do **EDITAL N° 37/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da  
Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou  
instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome do candidato e assinatura eletrônica validada no site Gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio  
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar  
presencialmente no **Projeto Esperança no Espaço**, através do **EDITAL Nº 37/2025 -**  
**SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de \_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome do candidato e assinatura eletrônica validada no site Gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Edital de referência: EDITAL Nº 37/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB

Modalidade: Seleção de Pesquisadores para o Projeto Esperança No Espaço

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) INTERESSADO(A)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Celular:

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

**Obs.:**

1. Deverá constar a justificativa para a impugnação do Edital, contendo referências de possíveis impedimentos técnicos e jurídicos, devendo estar exposto de forma clara e concisa.
2. Este requerimento deverá ser escrito de maneira bem fundamentada, apresentando os argumentos que o sustentam, com base nos itens dispostos no Edital, devendo ser apontadas eventuais falhas ou inconsistências no processo seletivo.
3. Ao requerimento poderão ser anexados documentos que comprovem os argumentos apresentados, como cópias de outros editais, legislações pertinentes, entre outras.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Interessado (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO VI - QUADRO PARA PREENCHIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES**

CRITÉRIOS	UNIDADES ACEITAS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Diploma em nível de Doutorado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i>	01	20,0		
Diploma em nível de Mestrado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i>	01	15,0		
Certificado, devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	10,0		
Diploma de Graduação nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial, emitida pela Instituição de Ensino	01	5,0		
Artigos publicados em periódicos indexados nos últimos 05 (cinco) anos	05	5,0		
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0		



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Participação (por semestre) em programa de empresa júnior nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0		
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0		
Participação (por mês) em programa institucional de extensão nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0		
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0		
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico	05	1,0		
<b>PRODUÇÃO TOTAL</b>				